



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 260/97.

EMENTA: Homologa a Decisão Nº 03/97 do CCD do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais - Ênfase em Sociologia Rural desta Universidade, que estende a todos os alunos que cursaram a disciplina “ESTÁGIO CURRICULAR”, os benefícios da Resolução Nº 37/97 deste Conselho.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 61/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.09221/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, em sua área de competência, a Decisão Nº 03/97 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais - Ênfase em Sociologia Rural desta Universidade, que estende a todos os alunos que cursaram a disciplina “ES-TÁGIO CURRICULAR”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, até o 1º semestre letivo de 1997, os benefícios da Resolução Nº 37/97 deste Conselho, datada de 25 de fevereiro de 1997, con-forme consta do Processo UFRPE Nº 23082.09221/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de setembro de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE=